



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

Publicado por afixação em local público  
de costume Em 06/03/19

  
Secretário de Administração

## PORTARIA LEGISLATIVA Nº 057/2019.

### DISPÕE SOBRE TRANSFERENCIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE MARÇO DE 2019.

A Mesa diretora da Câmara Municipal de Itiquira - MT,  
no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei,

Considerando o trágico acidente ocorrido no dia 05 de  
março, que ceifou a vida de dois cidadãos itiquirenses, sendo uma vítima o Ex vereador  
**Leôncio Rodrigues Miranda** e a outra o senhor **Luzimar dos Santos**,

Considerando ainda que o velório do Ex Vereador  
Leôncio Rodrigues será realizado no auditório da Câmara Municipal de Itiquira no dia  
06 de março de 2019,

Considerando Decreto Municipal nº **21/2019** de autoria do  
Poder Executivo Municipal declarando Ponto Facultativo e Luto Oficial nas repartições  
públicas,

Considerando o artigo 4º do regimento interno da Câmara  
Municipal que prevê a transferências das sessões ordinárias por motivo justificado.

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Transferir a Sessão Ordinária marcada para 06  
de março de 2019, para o dia **08 de março de 2019 (sexta-feira)** as **19:00 horas**.

**Artigo 2º** - A presente portaria entrara em vigor na data de  
sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 06 de março 2019

  
**MARCIO A. FONTES**  
Presidente

  
**ALVARO MONTEIRO**  
2º Secretário

**RONIVON SILVA MINGOTI**  
1º Secretário

1

Considerando o feriado de carnaval no dia 05/03/2019 e em consonância com o **Decreto Municipal nº 018**, de 28 de fevereiro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica declarado ponto facultativo na Câmara Municipal de Itiquira-MT, nos dias 03 de março (segunda-feira), e 05 de março (quarta-feira) em virtude do feriado de carnaval.

**Parágrafo Único.** O ponto facultativo de que trata o *caput* deste artigo não abrange os serviços essenciais, tal como a segurança da sede da Câmara Municipal.

**Art. 2º** - Ficam suspensos somente os atendimentos externos, e os trabalhos internos somente os indispensáveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 01 de março de 2019.

**Marcio Alves Fontes**

Presidente

(Gestão 2019/2020)

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 057/2019.**

**DISPÕE SOBRE TRANSFERENCIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE MARÇO DE 2019.**

A Mesa diretora da Câmara Municipal de Itiquira - MT, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei,

Considerando o trágico acidente ocorrido no dia 05 de março, que ceifou a vida de dois cidadãos itiquirenses, sendo uma vítima o Ex vereador **Leônicio Rodrigues Miranda** e a outra o senhor **Luzimar dos Santos**,

Considerando ainda que o velório do Ex Vereador Leônicio Rodrigues será realizado no auditório da Câmara Municipal de Itiquira no dia 06 de março de 2019,

Considerando Decreto Municipal nº **21/2019** de autoria do Poder Executivo Municipal declarando Ponto Facultativo e Luto Oficial nas repartições públicas,

Considerando o artigo 4º do regimento interno da Câmara Municipal que prevê a transferências das sessões ordinárias por motivo justificado.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Transferir a Sessão Ordinária marcada para 06 de março de 2019, para o dia **08 de março de 2019 (sexta-feira) as 19:00 horas.**

**Artigo 2º** - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 06 de março 2019

**MARCIO A. FONTES RONIVON SILVA MINGOTI**

Presidente 1º Secretário

**ALVARO MONTEIRO**

2º Secretário

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 058/2019.**

**Dispõe sobre concessão de Férias regulamentares e, dá outras providências.**

**MARCIO ALVES FONTES**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições Legais, especialmente as Leis Municipais n.ºs 379/99 e 971/2017,

Considerando requerimento da servidora, datado de 08/03/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER** à servidora **MARIA CRISTINA PEREIRA VEIRA**, matrícula funcional 03, efetiva do cargo de auxiliar de Administração (Recepcionista), devidamente inscrita no CPF sob o nº 934.966.301-59, portadora do Carteira de Identidade RG 2695220-3 SESP/MT, **10(dez) dias das Férias Regulamentares** relativo ao período aquisitivo: 04/03/2018 à 03/03/2019, período de gozo: de 11/03/2019 a 20/03/2019, Data retorno: 21/03/2019.

**Parágrafo Primeiro:** Ficam suspensas todas as atribuições da respectiva servidora no período de seu afastamento, passando a responsabilidade ao Secretário de Administração.

**Parágrafo Segundo:** O restante do período de gozo de férias, será concedido dentro do prazo legal.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira - MT., 08 de março de 2019.

**MARCIO ALVES FONTES**

Presidente

**CAMARA MUNICIPAL  
EXTRATO CONTRATO 001/2019**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrita no CNPJ com o nº 00.176.362/0001-38, sediada na rua João Batista Vidotti, Nº407, bairro Santo Antônio, Itiquira-MT, Telefone (065) 3491-1514, Email: camaraitiquira@hotmail.com.

**CONTRATADA: AUTO POSTO FILÓ LTDA**, nome fantasia: Auto Posto Filó, devidamente inscrito no CNPJ 15.347.446/0001-64, sediada a Avenida Cuiabá, nº 194, centro, CEP 78790-000, Itiquira-Mato Grosso, Telefone (65) 34911266, Email: autopostofilo@hotmail.com.

**OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de combustível e derivados, para atender a demandas dos veículos e equipamentos (roçadeira de grama), do Poder Legislativo de Itiquira-MT., conforme abaixo descrito:**

Nº	Descrição Produtos	Unidade Padrão	Quantidade
01	Gasolina Comum	Litro	4.000
02	Óleo Lubrificante Lubrax Tecno Semi Sintético 15W40 SL 1-Litro (camioneta S-10)	Litro	20
03	Filtro de óleo Mann W712/22 (camioneta S-10)	Unidade	04
04	Filtro Ar Tecfil ARS 2869 (camioneta S-10)	Unidade	04
05	Filtro Combustível TECFIL GI 06/7 (camioneta S-10)	Unidade	04
06	Óleo Lubrificante Mobil Super Moto 4T - 20W50 (Moto Honda Biz-125 ES)	Litro	02
07	Óleo Lubrax essencial 2T 500 ML.	Litro	10

**DOTAÇÕES:**